

## 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP.

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** de FRAÇÃO IDEAL DE 50% SOBRE O BEM IMÓVEL e de INTIMAÇÃO do executado **JOSÉ DONIZETI DE JESUS** (CPF/MF 049.516.668-55) e seu cônjuge, se casado for; do credor tributário **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE TAUBATÉ; e demais interessados.**

O MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr. Jorge Alberto Passos Rodrigues, na forma da lei:

**FAZ SABER**, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, processa-se o **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que **EVA MACHADO SANTANA DE JESUS** move contra **JOSÉ DONIZETI DE JESUS** - Processo nº **0030767-72.2012.8.26.0625**, tendo sido designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras dispostas na Lei nº 13.105/15 (Código de Processo Civil), nas NSCGJ do TJSP, na Resolução nº 236/2016 do CNJ, e nas condições de venda a seguir expostas, disponíveis no site [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com).

**DO LEILÃO** – O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, os lances poderão ser ofertados por meio do Portal [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com).

O 1º leilão terá início no dia **06/02/2023**, às **15h25**, encerrando-se no dia **09/02/2023**, às **15h25**.

Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º leilão, o 2º leilão seguir-se-á sem interrupção, com término no dia **02/03/2023**, às **15h25** (horários de Brasília/DF).

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 887 do Código de Processo Civil, a fim de dar maior publicidade ao leilão, o Edital será publicado na modalidade eletrônica no Portal [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com), com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência a contar da data do início do leilão.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 950, através da plataforma eletrônica LEILOEI.COM [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com), e também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital de Leilão, será divulgado simultaneamente, de forma não exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa Leilão Comprova® (<https://bomvalor.link/osleiloeiros-judicial>), todos devidamente credenciados nas suas relativas Juntas Comerciais e E. Tribunais de Justiça do Estado de atuação, do canal BOMVALOR JUDICIAL - [www.bomvalorjudicial.com.br](http://www.bomvalorjudicial.com.br).



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados  
na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®



**DO(S) BEM(NS)** – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantias. As fotos e a descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com).

**DA VISITAÇÃO** – Constitui ônus dos interessados examinar previamente o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser previamente agendadas por e-mail: [visitacao@leiloei.com](mailto:visitacao@leiloei.com).

**DA TRANSFERÊNCIA/RETIRADA** – Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência, registro, desmontagem, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo por conta deste as despesas e os custos relativos.

**DOS DÉBITOS** – Eventuais débitos que recaiam sobre o(s) bem(ns), correrão por conta do arrematante, ressalvados aqueles de natureza *propter rem*, que se sub-rogam sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, conforme §1º, do art. 908 do Código de Processo Civil e art. 130, § único, do Código Tributário Nacional.

**DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS)** – No 1º leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial. No 2º leilão, não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, salvo prévia e expressa autorização do D. Juízo

**DO PAGAMENTO** – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) lote(s) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, sob as penas da lei, da desconsideração da proposta e aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC.

**DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO** – Sendo lançada proposta para pagamento parcelado do preço e/ou oferecida garantia, deverá a oferta atender ao disposto no art. 895, para análise prévia pelo juízo.

**DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns), que não se inclui no preço do lance. Após a realização dos depósitos, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante ao e-mail [cobranca@leiloei.com](mailto:cobranca@leiloei.com), para que esses documentos sejam juntados aos autos do processo. A comissão não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha efetuado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao D. Juízo competente para aplicação das medidas legais, cíveis e criminais, cabíveis.



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados  
na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®



**DA ARREMATAÇÃO PELO EXEQUENTE** – O exequente participará do leilão na forma da lei e em igualdade de condições. Sendo o único credor, ficará dispensado da exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá, contudo, depositar a diferença em até 03 dias, sob as penas da lei e de se tornar sem efeito a arrematação, nos termos do Art. 892, § 1º, do CPC. A arrematação pelo crédito não dispensa o credor do pagamento da comissão do leiloeiro, que não se inclui no preço da arrematação.

**DA ADJUDICAÇÃO** – Na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns) pelo Exequente, este ficará responsável pelo reembolso das despesas incorridas pelo leiloeiro.

**DO ACORDO** – Em caso de acordo, remissão ou satisfação da obrigação, com a consequente suspensão do leilão, fica o(a) Executado(a), ou quem o D. Juízo indicar, obrigado(a) a reembolsar as despesas incorridas pelo leiloeiro.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com). Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, e-mail [contato@leiloei.com](mailto:contato@leiloei.com) ou telefones (11) 3422-5998 e (11) 97616-1618.

**RELAÇÃO DE BEM(NS) – FRAÇÃO IDEAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO LOTE DE TERRENO Nº 14**, da quadra 19, do imóvel denominado GRANJAS REUNIDAS SÃO GONÇALO, no bairro de Caixa d'Água, na cidade Taubaté/SP, com frente para a Rua Q (atual Rua Antônio Alves dos Santos), onde mede 10,00ms; pelo lado direito de quem do imóvel olha para a via pública divide com o lote 15; pelo lado esquerdo divide com o lote 13, medindo de ambos os lados, da frente aos fundos 25,00ms, pelos fundos, divide com o lote 29, medindo 10,00ms., encerrando a área de 250,00ms<sup>2</sup>. Cadastro Municipal sob BC nº 21.119.014.001. Matrícula nº 34.265 do C.R.I. da Comarca de Taubaté/SP.

**OBSERVAÇÃO** – Conforme consta no Laudo de Avaliação de fls. 62-67, o imóvel da Matrícula 34.265 (o qual é objeto do Termo de Penhora de fls. 219) está informalmente dividido em 02 lotes, sendo o lote da esquerda (de quem da Rua Antônio Alves dos Santos olha para o imóvel) é de titularidade da Autora/Exequente (o qual recebeu o numeral 414 da referida rua), e o lote do lado direito (na mesma posição acima) é de titularidade do Réu/Executado (o qual está sendo objeto do presente leilão).

**AVALIAÇÃO – R\$ 50.000,00 (setembro/2014 – fls. 62-67 dos autos) – referente à fração ideal de 50% do lote de terreno e a edificação de titularidade do executado – lado direito).**

**ÔNUS** – Consta da respectiva matrícula imobiliária, conforme **Av.06** (24/08/2018) o BLOQUEIO originário da ação exequenda.

**Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.**

**DÉBITOS FISCAIS – R\$ 1.436,60**, sendo **R\$ 1.075,29** referentes a débitos tributários dos exercícios de 2019 e 2021, inscritos em dívida ativa; e **R\$ 388,42** referentes ao ano de 2022, conforme pesquisas realizadas junto a Prefeitura de Taubaté/SP, em 22/11/2022.



**DÉBITO EXEQUENDO – R\$ 33.823,42** (junho/2022 – fl. 229 dos autos).

**\*Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.

Taubaté, 22 de novembro de 2022.

**JORGE ALBERTO PASSOS RODRIGUES**  
**JUIZ DE DIREITO**



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados  
na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®



Edital Publicado em:

**19/12/2022 às 11:26 hs**

<https://vlance-cdn.com.br/public/bomvalorjudicial/anexo/1671459964.pdf>

## EDITAL RESUMO DE LEILÃO JUDICIAL

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** de FRAÇÃO IDEAL DE 50% SOBRE O BEM IMÓVEL e de INTIMAÇÃO do executado **JOSÉ DONIZETI DE JESUS** (CPF/MF 049.516.668-55) e seu cônjuge, se casado for; do credor tributário **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**; e demais interessados, expedido nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** – Processo nº **0030767-72.2012.8.26.0625**, em trâmite na 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Taubaté, requerida por **EVA MACHADO SANTANA DE JESUS**.

Nos termos do Art. 881, § 1º e ss. do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), através do portal de leilões on-line [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com), nas condições que seguem:

**O 1º LEILÃO em 06/02/2023, às 15h25 e término em 09/02/2023, às 15h25**, e não havendo licitante seguirá, sem interrupção, o **2º LEILÃO até o dia 02/03/2023, às 15h25** (horários de Brasília/DF).

**RELAÇÃO DE BEM(NS) – FRAÇÃO IDEAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO LOTE DE TERRENO Nº 14**, da quadra 19, do imóvel denominado GRANJAS REUNIDAS SÃO GONÇALO, no bairro de Caixa d'Água, na cidade Taubaté/SP, com frente para a Rua Q (atual Rua Antônio Alves dos Santos), onde mede 10,00ms; pelo lado direito de quem do imóvel olha para a via pública divide com o lote 15; pelo lado esquerdo divide com o lote 13, medindo de ambos os lados, da frente aos fundos 25,00ms, pelos fundos, divide com o lote 29, medindo 10,00ms., encerrando a área de 250,00ms<sup>2</sup>. Cadastro Municipal sob BC nº 21.119.014.001. Matrícula nº 34.265 do C.R.I. da Comarca de Taubaté/SP.

**OBSERVAÇÃO** – Conforme consta no Laudo de Avaliação de fls. 62-67, o imóvel da Matrícula 34.265 (o qual é objeto do Termo de Penhora de fls. 219) está informalmente dividido em 02 lotes, sendo o lote da esquerda (de quem da Rua Antônio Alves dos Santos olha para o imóvel) é de titularidade da Autora/Exequente (o qual recebeu o numeral 414 da referida rua), e o lote do lado direito (na mesma posição acima) é de titularidade do Réu/Executado (o qual está sendo objeto do presente leilão).

**AVALIAÇÃO – R\$ 50.000,00 (setembro/2014 – fls. 62-67 dos autos) – referente à fração ideal de 50% do lote de terreno e a edificação de titularidade do executado – lado direito).**

**ÔNUS** – Consta da respectiva matrícula imobiliária, conforme **Av.06** (24/08/2018) o BLOQUEIO originário da ação exequenda.

**Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.**

**DÉBITOS FISCAIS – R\$ 1.436,60**, sendo **R\$ 1.075,29** referentes a débitos tributários dos exercícios de 2019 e 2021, inscritos em dívida ativa; e **R\$ 388,42** referentes ao ano de 2022, conforme pesquisas realizadas junto a Prefeitura de Taubaté/SP, em 22/11/2022.



**DÉBITO EXEQUENDO – R\$ 33.823,42** (junho/2022 – fl. 229 dos autos).

**\*Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.**

**DO PAGAMENTO** – Deverá ser efetuado em 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo.

**DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO** – Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juiz da causa.

**COMISSÃO LEILOEIRO 5%** do preço de arrematação do bem.

**DEPRECIÇÃO EM 2º LEILÃO** não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial.

**CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO** – Edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro, obrigações do arrematante, transferência do bem e demais condições no site [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com).

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em resumo que será publicado e afixado na forma da Lei.

Taubaté, 22 de novembro de 2022.

**JORGE ALBERTO PASSOS RODRIGUES**  
**JUIZ DE DIREITO**



Conheça todos os Leiloeiros Oficiais credenciados  
na Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®

